

apresentação em frascos de cinco doses, e de 50.200 (cinquenta e duas mil e duzentas) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Sinovac/Butantan, com apresentação em frascos de dez doses; a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 22/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - As doses provenientes desta remessa são destinadas às seguintes finalidades:

I - Atingir a vacinação de 86% (oitenta e seis por cento) das segundas doses (D2) dos esquemas iniciados com as vacinas produzidas pelo laboratório Sinovac/Butantan, distribuídas na 9ª (nona) remessa.

II - Atingir a vacinação de 100% (cem por cento) das segundas doses (D2) dos esquemas iniciados com as vacinas produzidas pelo laboratório AstraZeneca distribuídas na 2ª (segunda) remessa.

III - Atingir 100% (cem por cento) das primeiras doses para a vacinação das pessoas de 62 anos de idade.

IV - Distribuir doses extras para a vacinação de pessoas de 65 anos e mais, para fins de ajuste no percentual de vacinados nesta população.

V - Ampliar a vacinação para a faixa etária de 61 anos, com o correspondente a cerca de 92% (noventa e dois por cento) das doses para a população nesta idade.

Art. 2º - Destinar doses do saldo estratégico mantido na Central de Distribuição e Armazenamento de Imunobiológicos do Estado do Rio Grande do Sul (CEADI/RS), conforme a Resolução nº 054/21 - CIB/RS, para a vacinação dos militares que integrarão a Operação Acolhida, de acordo com Ofício enviado pelo Comando da 3ª Região Militar.

Art. 3º - Após a priorização determinada no Art. 1º, as doses remanescentes serão direcionadas à continuidade da vacinação dos idosos de 61 anos, e, atingindo-se os 100% (cem por cento) desta idade, pode-se reduzir até a idade de 60 anos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

Protocolo: 2021000535983

RESOLUÇÃO Nº 084/21 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o item 4.1 do anexo I da Resolução CIB nº 56/2021 que incluiu, excepcionalmente, hospitais privados na distribuição dos medicamentos recebidos pelo Estado do Ministério da Saúde;

que o Hospital Ernesto Dorneles, recebeu nesta remessa 1.200 ampolas de atracúrio 10mg/ml de 2,5 ml como empréstimo mútuo;

a manifestação da direção do Hospital Ernesto Dorneles para devolução dos medicamentos recebidos por empréstimo;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 22/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar os seguintes critérios de rateio para as 1.200 (mil e duzentas) ampolas de atracúrio 10mg/ml de 2,5 ml, a serem devolvidas à SES pelo Hospital Ernesto Dorneles:

I – beneficiários: hospitais com leitos de UTI, exceto as instituições privadas e hospitais que receberam cisatracúrio conforme anexo IV incluído na Resolução 056/2021 pela Resolução CIB 81/2021.

II - b ase de dados utilizada: estoque e consumo médio mensal informados pelos estabelecimentos, no link da Semana 41 (entre 08 e 14 de abril de 2021).

III – critério específico: hospitais com estoque zerado em uma das apresentações do cisatracúrio.

Art. 2º - Os hospitais listados no anexo desta resolução retirarão os medicamentos diretamente no Hospital Ernesto Dorneles.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 084/21 – CIB / RS

CNES	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	CRS	Atracúrio 10 mg/ml (frasco/ ampola de 2,5 ml)
2246929	Hospital de Clinicas de Passo Fundo	Passo Fundo	6ª CRS	250
7092571	Hospital Independência	Porto Alegre	1ª CRS	175
2232030	Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio	Esteio	1ª CRS	75
2237156	Hospital da brigada militar de Porto Alegre	Porto Alegre	2ª CRS	50
2257556	Hospital Montenegro 100% SUS	Montenegro	1ª CRS	50
3017060	Abosco - Unidade 2 do Hospital Vida e Saúde	Santa Rosa	14ª CRS	25
9528792	Associação hospitalar Vila Nova	CHARQUEADAS	2ª CRS	25
2707918	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Erechim	11ª CRS	25
6424236	Hospital Regional São Jerônimo	São Jerônimo	2ª CRS	25
2240335	Hospital Beneficente São Carlos	Farrroupilha	5ª CRS	100
2232928	Hospital de caridade de Canguçu	Canguçu	3ª CRS	25
2252295	Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas	Pelotas	3ª CRS	125
2253046	Hospital Universitário São Francisco de Paula	Pelotas	3ª CRS	50
2252228	Beneficência Camiliana do Sul - Hospital Beneficente Santa Terezinha	Encantado	16ª CRS	50
2257815	Associação Beneficente São Vicente de Paulo	Osório	18ª CRS	50
2254964	HOSPITAL SANTA CRUZ	Santa Cruz do Sul	13ª CRS	100